



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS HORTOLÂNDIA

EDITAL HTO.028/2020 DE 02 SETEMBRO DE 2020.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CURSO DE
EXTENSÃO NA MODALIDADE EaD**

A Diretoria-Geral do Câmpus Hortolândia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio de sua Coordenadoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna público informações sobre processo seletivo para o curso de extensão na modalidade Ensino a Distância (EaD), conforme instruções do presente Edital.

1. DO CURSO, PRÉ-REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS E DURAÇÃO

1.1 - O curso oferecido, os pré-requisitos e o número de vagas estão descritos no quadro abaixo.

| Curso | Pré-requisito | Vagas Ampla Concorrência | Vagas – Reserva Candidatos Negros e Pardos | Vagas – Reserva Candidatos Deficientes |
|--|--------------------------|---------------------------------|---|---|
| Espanhol Intermediário II (EaD) | Espanhol Intermediário I | 10 | 04 | 01 |

1.2 - Cinco por cento (5%) das vagas são reservadas a candidatos com deficiência.

1.3 - Vinte e cinco por cento (25%) das vagas são reservadas a candidatos negros.

1.4 - Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

1.5 - Caso não haja o preenchimento de pelo menos setenta por cento (70%) das vagas previstas para cada curso, o Câmpus Hortolândia do IFSP se reserva o direito de decidir sobre a sua oferta.

1.6 - Carga horária, dias, horários de aula e previsão de início:

| Curso | Carga horária | Dias da semana e horários de aula | Previsão de início |
|--|----------------------|--|---------------------------|
| Espanhol Intermediário II (EaD) | 30 horas | Terças-feiras: aulas síncronas (EaD) serão | 22/09/2020 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS HORTOLÂNDIA

| | | | |
|--|--|--------------------|--|
| | | das 17h30 às 18h30 | |
|--|--|--------------------|--|



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS HORTOLÂNDIA

1.7 - A descrição dos cursos está disponível no Anexo I.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 - Poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos que se adequarem aos pré-requisitos estabelecidos no Item 1.1 deste Edital.

2.2 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.3 - As inscrições serão realizadas, exclusivamente, mediante o preenchimento de formulário *online* disponível no endereço eletrônico hto.ifsp.edu.br ou encurtador.com.br/dmnwX, no período de **12h do dia 08/09 às 19h do dia 11/09/2020**.

2.4 - Os candidatos com deficiência deverão, obrigatoriamente, comprovar sua condição mediante a apresentação de laudo médico recente, contendo CID – Código Internacional de Classificação de Doenças, emitido por profissional da área, no ato da matrícula presencial.

2.5 - Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

2.6- O IFSP- HTO, reserva-se no direito de suspender as inscrições para os cursos que atingirem 20% de inscritos a mais que as vagas.

3. DA SELEÇÃO

3.1 - A seleção dos candidatos para o curso ocorrerá por **Ordem de Inscrição** que classificará, automaticamente, os primeiros inscritos que atenderem aos requisitos estabelecidos no Item 1.1 deste Edital.

3.2 - A seleção dos candidatos obedecerá à divisão de vagas no que se refere aos quesitos Ampla concorrência e Reserva de vagas, conforme definido no Item 1.1 deste Edital.

3.3 - No caso da falta de candidatos para ocupar uma vaga reservada, serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas para ampla concorrência.

3.4 - O processo seletivo classificará a quantidade de candidatos correspondente ao número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 20% do número de vagas para composição de lista de espera.

3.5 - Os candidatos cadastrados na lista de espera poderão ser chamados em caso de desistências decorridas em até 25% da carga horária do curso.

3.6 - Serão aplicados os mesmos critérios de reserva de vagas na lista de espera.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS HORTOLÂNDIA

4. DO RESULTADO

4.1 A relação dos candidatos contemplados, bem como da lista de espera, será amplamente divulgada pelo Câmpus Hortolândia do IFSP mediante fixação de lista em nossos murais, no facebook <https://www.facebook.com/IfspInstitutoFederalDeSaoPauloCampusHortolandia/> e no endereço eletrônico hto.ifsp.edu.br no dia **14/09/2020, a partir das 14h.**

4.2 A divulgação do resultado indicará os candidatos classificados dentro do número de vagas para a ampla concorrência e os candidatos que concorreram às vagas reservadas.

5. DA MATRÍCULA

5.1 - Para efetuar a matrícula, os candidatos selecionados deverão encaminhar cópias dos documentos exigidos (no formato pdf ou jpg) para o endereço eletrônico cex.hto@ifsp.edu.br com o assunto “Curso de Extensão - matrícula”, nos dias de **15/09 a 18/09/20**.

5.2 - Não haverá cobrança de taxa de matrícula.

5.3 - A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos levará a perda da vaga e ao não aceite da matrícula.

5.4 - Os documentos exigidos são:

- I. Carteira de identidade ou documento oficial com foto;
- II. CPF;
- III. Comprovante de endereço recente;
- IV. Autorização dos pais ou responsável legal no caso de o candidato ser menor de idade (Anexo II);
- V. Certificado de curso “Espanhol Intermediário I” ou equivalente;
- VI. No caso de candidatos que optaram à vaga específica (reserva de vaga candidato deficiente), Laudo médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

6. DO INÍCIO DO CURSO

6.1 - O início do curso está previsto a partir do dia **22/09/2020**. Esta data poderá sofrer alteração, se necessário.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1 - Somente terá direito ao certificado o aluno que obtiver o mínimo de 75% de frequência global no curso e aproveitamento suficiente, conforme critérios de avaliação definidos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS HORTOLÂNDIA

8.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

8.2 - Caberá à Coordenadoria de Extensão do Câmpus Hortolândia do IFSP a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

8.3 - Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pelo Coordenador de Extensão do Câmpus Hortolândia do IFSP.

9. DO CRONOGRAMA

| EVENTO | DATA / PERÍODO |
|--|---|
| Período para inscrições | A partir das 12h do dia <u>08/09</u> até às 19h do dia <u>11/09/2020</u> |
| Divulgação das listas de classificados e de espera | 14/09/2020 após 14h |
| Período de matrículas | <u>15/09 a 18/09/2020</u> |
| Segunda chamada para matrículas | <u>21/09/2020</u> |
| Data prevista para o início dos cursos | A partir de 22/09/2020 |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS HORTOLÂNDIA**

Hortolândia, 02 de setembro de 2020.

Edgar Noda
Diretor Geral
Câmpus Hortolândia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS HORTOLÂNDIA

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS CURSOS

| Curso | Descrição |
|--|---|
| Espanhol Intermediário II (EaD) | Curso intermediário de espanhol (B1-B2, segundo o Quadro Comum Europeu de Referência para as Línguas -) especialmente concebido a falantes de português com conhecimentos básicos da língua espanhola (A2-B1, também de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência para as Línguas). Fundamentado numa concepção discursiva, o curso visa a oferecer aos estudantes uma sólida formação linguística com vistas não apenas a atingirem objetivos comunicativos imediatos, como serem capazes de compreender exposições mais longas e mais complexas, ler artigos e reportagens sobre assuntos mais afastados do cotidiano, estabelecer uma comunicação mais eficiente, com um maior grau de autonomia e espontaneidade, compreender e produzir textos mais complexos, com indícios de autoria, mas também compreenderem, a partir de um pensamento cientificamente embasado, aspectos relacionados à importância da aprendizagem da língua espanhola nos processos de integração da América Latina. O curso dará especial atenção ao fato de o espanhol ser uma língua singularmente estrangeira para o brasileiro, segundo o que pensa a pesquisadora María Teresa Celada (2002). |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS HORTOLÂNDIA**

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DE MATRÍCULA EM CURSO DE EXTENSÃO

Eu, _____, inscrito no RG n.º
_____ e CPF _____, residente e domiciliado(a) no
endereço _____, responsável pelo aluno(a)
_____, autorizo o mesmo a participar do Curso de
Extensão _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
de São Paulo – Câmpus Hortolândia.

Hortolândia, _____ de _____ de 20__.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL